

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - Cep 77.500-000 Fone: 863-1305

LEI N. 1.520 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.995.

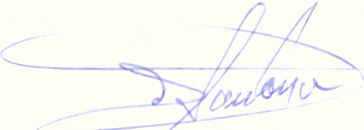
"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICIPIO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal,
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a alienar uma máquina tipo pá carregadeira, marca
Michigan 75 III, ano de fabricação 1984 e uma máquina tipo
motoniveladora (patrol), marca Caterpillar 120B, ano de
fabricação 1972, dando-as como parte de pagamento na
aquisição de máquinas novas.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na
data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em
contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano
de hum mil novecentos e noventa e cinco.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 165-U livro n. 10

EM. /


Betania Martinazzo
Coord. Serv. Administ.